



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cândido Murilo Pinheiro Ramos, presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica ou defesa de causas judiciais ou administrativas e perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas quais o Cimps seja parte

Considerando a escolha da Empresa FGP Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.310.483/0001-47 pelo valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Autorizo a contratação da empresa **FGP Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli**, para executar a prestação de serviços de assessoria jurídica ou defesa de causas judiciais ou administrativas e perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses;

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, 16 de maio de 2024.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos,
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps